



**Câmara Municipal de Niterói**  
**Gabinete do Vereador Allan Lyra**

EMENDA Nº. ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 00361/2025

**Acrescenta-se o Produto “Exploradores da Cultura” no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no Programa 0135 – Educação para Todos, do Projeto de Lei 00361/2025.**

**Art.1º - Acrescenta-se no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no programa 0135 – Educação para Todos, do Projeto de Lei 000361/2025, conforme tabela abaixo:**

<b>PROGRAMA:</b>			0135 – Educação para Todos								
<b>TÍTULO DO PRODUTO:</b>			Exploradores da Cultura								
<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO:</b>			Garantir às crianças matriculadas nas Unidades Municipais de Educação Infantil (UMEs) o acesso às atividades pedagógicas e culturais externas ao ambiente escolar.								
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>			Ônibus em Manutenção	<b>ÓRGÃO GESTOR:</b>		Fundação Municipal de Educação - FME	<b>AGENDA TRANSVERSAL:</b>				
2026			2027			2028			2029		<b>Região</b>
<b>Meta Física</b>	<b>Valor estimado</b>		<b>Meta Física</b>	<b>Valor estimado</b>		<b>Meta Física</b>	<b>Valor estimado</b>		<b>Meta Física</b>	<b>Valor estimado</b>	
	<b>Invest.</b>	<b>Custeio</b>		<b>Invest.</b>	<b>Custeio</b>		<b>Invest.</b>	<b>Custeio</b>		<b>Invest.</b>	<b>Custeio</b>
						10			10		
							R\$ 200.000,00			R\$ 200.000,00	Niterói
											Leste
											Norte
											Oceânica
											Pendotiba
											Praias da Baía

*Os campos acima servem para informar a(s) meta(s) física(s) e valor(s) estimado(s) para o produto, é opcional informar a região e/ou meta física para cada região.*

**Art. 2º - Os valores para a execução do produto acima, serão compensados conforme tabela abaixo:**

<b>PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE CUSTEIO:</b>	<b>VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:</b>
0010 – Cidade Urbanizada	R\$ 400.000,00
<b>PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE INVESTIMENTO:</b>	<b>VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:</b>
000 - XXX	R\$ 0

*Os campos acima servem para informar de qual(s) Programa(s) o valor emendado será compensado. O programa de origem pode ser o mesmo citado no Artigo 1º.*

**JUSTIFICATIVA:** O presente dispositivo visa fortalecer a política pública de valorização da Educação Infantil em Niterói, garantindo que as crianças matriculadas nas Unidades Municipais de Educação Infantil (UMEs) tenham acesso a atividades pedagógicas externas, de caráter cultural, esportivo e ambiental. Trata-se de medida de justiça social, pedagógica e cultural, assegurando que a escola pública municipal de Niterói possa oferecer às crianças oportunidades de contato com museus, teatros, parques e atividades externas, fomentando a formação integral do cidadão desde a infância.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

Allan Lyra  
Vereador